PROJETO DE LEI Nº 278/14

Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Perseverança e Caridade.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

DECRETA:

Art. 1º - Renova o reconhecimento de utilidade pública municipal do Centro Espírita Perseverança e Caridade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÂMARA

JUSTIFICATIVA

Um centro espírita é uma entidade filantrópica que desenvolve suas atividades com base na Doutrina Espírita, codificada nas obras básicas de Allan Kardec, motivo pelo qual muitos definem os espíritas como "Kardecistas". A Doutrina Espírita não é a mesma coisa que o Espiritualismo porém está dentro deste, e o princípio do Espiritualismo é encontrado em várias das doutrinas/religiões que crêem na reencarnação, no espírito além da matéria, etc.

O Centro Espírita Perseverança e Caridade, entidade sem fins lucrativos, situada na Av. Euclides da Cunha, 119 – Graça, Salvador, Bahia, CNPJ. 13.576.160/0001-25, desenvolve um trabalho de extrema importância junto à comunidade sofrida do de Salvador, no amparo de seus cidadãos. Esta entidade vem desenvolvendo projetos nas áreas de saúde, educação, segurança e apoio a crianças e adolescentes, contribuindo para a organização, educação e a integração social de todos.

Por isso, espero contar com o apoio dos ilustres vereadores para a aprovação desta proposta de renovação da utilidade pública municipal do Centro Espírita Perseverança e Caridade.

Sala das Sessões, 02 de dezembro de 2014.

PAULO CÂMARA